



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR-8.^a REGIÃO

Nota Técnica Oficial

Defesa da Jornada de 24h e do Adicional de Insalubridade de 40% para os Técnicos e Tecnólogos em Radiologia.

O Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 8^a Região – CRTR-08/BA, no exercício de sua função legal de **orientar, fiscalizar e proteger os direitos da categoria**, vem, por meio desta Nota Técnica, esclarecer e reafirmar o direito dos profissionais das técnicas radiológicas à **jornada de 24 horas semanais** e ao **adicional de insalubridade em grau máximo (40%)**, conforme previsto na legislação federal.

1. Fundamentação Legal

1.1 – Lei nº 1.234/1950

Estabelece que os trabalhadores expostos à radiação ionizante devem ter **jornada semanal reduzida**, em virtude do risco à saúde.

1.2 – Lei nº 7.394/1985

Regulamenta o exercício profissional dos técnicos e tecnólogos em radiologia e fixa **jornada máxima de 24 horas semanais** para os que operam equipamentos emissores de radiação ionizante.

1.3 – NR-15 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho (Anexo 5)

Define como **grau máximo de insalubridade (40%)** todas as atividades com exposição a radiações ionizantes, **acima dos limites de tolerância** estabelecidos pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) ou normas específicas do Ministério da Saúde.

2. Posicionamento sobre Acordos Coletivos Genéricos

Recentes movimentações de entidades sindicais em acordos coletivos generalistas têm desconsiderado **os direitos específicos e garantidos por lei da categoria radiológica**. Tais negociações não têm legitimidade para representar os técnicos e tecnólogos em radiologia, que possuem:

- Legislação específica e federal;
- **Direito à insalubridade de 40%** sobre o salário-base da categoria;
- Atividade profissional regulamentada com **riscos exclusivos de exposição à radiação ionizante**, não aplicáveis a outras categorias da saúde.



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR-8.^a REGIÃO

3. Fala do Presidente do CRTR-08 – Prof. Alexandre Alves

"Tentar generalizar o tratamento legal dos técnicos em radiologia dentro de acordos coletivos comuns é uma afronta à técnica, à ciência e à dignidade profissional. Nossa exposição é real, diária e mensurável. A Constituição Federal garante a proteção da saúde do trabalhador, e é exatamente por isso que temos leis federais próprias que asseguram nossos direitos. O CRTR-08 não permitirá nenhum retrocesso. Não seremos arrastados por acordos rasos, que não reconhecem a especificidade de uma categoria que salvou milhares de vidas na pandemia por meio da tomografia em tempo real."

4. Encaminhamentos

O CRTR-08 tomará as seguintes providências imediatas:

- Comunicará oficialmente aos parlamentares da Bahia e ao CONTER a necessidade de blindagem jurídica da categoria;
- Fará campanha pública de esclarecimento técnico e legal;
- Emitirá recomendações a instituições e empregadores para não adotarem medidas que conflitem com as garantias previstas nas Leis nº 1.234/50, nº 7.394/85 e NR-15.

5. Conclusão

O CRTR-08 reafirma que não aceitará que os direitos dos técnicos(as) e tecnólogos (as) em radiologia sejam relativizados ou suprimidos sob qualquer argumento de conveniência coletiva ou negociata sindical. Nossa luta é por respeito à lei, à saúde e à vida.

Atenciosamente, 08 de maio de 2025

TR/TNR. Alexandre Alves dos Santos
Dir. Presidente - CRTR-08